Boletim Especial de Serviço e Pessoal

Ano 2026 | nº 22
24 de agosto de 2026

CEFET-MG
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim Especial de Serviço e Pessoal nº 22
24 de agosto de 2026

Diretora-Geral
Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor
Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete
Profa. Danielle Marra de Freitas Silva

Diretora de Educação Profissional e Tecnológica
Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretor de Graduação
Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão
Prof. Flávio Luís Cardeal de Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário
Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretor de Governança e Desenvolvimento Institucional
Prof. Henrique Elias Borges

Diretor de Tecnologia da Informação
Prof. Sandro Renato Dias

Diretor de Assuntos Estudantis
Prof. Leandro Braga de Andrade

Secretário de Comunicação Social
André Luiz Silva

Secretária de Gestão de Pessoas
Profa. Carolina Riente de Andrade

Secretária de Registro e Controle Acadêmico
Isabel Cristina de Oliveira Alves Almeida

Secretário de Relações Internacionais
Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Diretores de *Campi*

***Campus* Araxá**
Profa. Renata Calciolari

***Campus* Contagem**
Prof. Gustavo Henrique Reis de Araújo Lima

***Campus* Curvelo**
Prof. Aniel da Costa Lima

***Campus* Divinópolis**
Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia

***Campus* Gameleira (BH)**
Maria Vitalina Borges de Carvalho

***Campus* Leopoldina**
Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

***Campus* Nepomuceno**
Prof. Israel Teodoro Mendes

***Campus* Nova Gameleira (BH)**
Profa. Andréia de Oliveira Santos

***Campus* Nova Suíça (BH)**
Profa. Cláudia Gomes França

***Campus* Timóteo**
Prof. Valmir Dias Luiz

***Campus* Varginha**
Prof. André Rodrigues Monticelli

CEFET-MG
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Diretoria Geral

Ano 2026 | nº 22
24 de agosto de 2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 185, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 64, de 31 de maio de 2024, para retirar a Divisão de Transportes da estrutura organizacional da Prefeitura.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) as áreas de competência da Prefeitura, estabelecidas pela Portaria DIR nº 261/2020 - DG, de 23 de abril de 2020, alterada pela Portaria Normativa nº 184/2026 - DG, de 19 de agosto de 2026; e

ii) o que consta do processo nº 23062.021562/2024-43, sobretudo o Despacho Informativo nº 1959/2026 - DPG,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 64, de 31 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar as seguintes unidades da área meio da instituição, subordinadas à Prefeitura:

I - Divisão de Administração de Serviços (DISERV); e

II - Divisão de Apoio à Manutenção (DIMAN).

.....” (NR)

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 64, de 31 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As áreas de competência das unidades organizacionais instituídas no art. 1º são assim definidas:

I - a Divisão de Administração de Serviços é a unidade organizacional responsável por administrar, acompanhar e executar as atividades e processos de trabalho necessários para assegurar o cumprimento dos serviços terceirizados de portaria, limpeza, conservação e vigilância, e por realizar a fiscalização administrativo-contábil dos contratos associados no âmbito da instituição; e

II - a Divisão de Apoio à Manutenção é a unidade organizacional responsável por coordenar, acompanhar, orientar e prover suporte técnico e administrativo às Coordenações de Administração dos Campi na execução das atividades e processos de trabalho referentes à manutenção preventiva, corretiva e preditiva da infraestrutura física existente do CEFET-MG." (NR)

Art. 3º Alterar o parágrafo único do art. 3º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 64, de 31 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os gestores de que trata o *caput* farão jus à Função Gratificada FG-02." (NR)

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/08/2026 11:31)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.021562/2024-43

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **185**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **21/08/2026** e o código de verificação: **888d531003**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 186, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 65, de 31 de maio de 2024, para incluir a Divisão de Transportes na estrutura organizacional da Coordenação de Logística.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) as áreas de competência da Coordenação de Logística, estabelecidas pela Portaria DIR nº 261/2020 - DG, de 23 de abril de 2020, alterada pela Portaria Normativa nº 184/2026 - DG, de 19 de agosto de 2026; e

ii) o que consta do processo nº 23062.021562/2024-43, sobretudo o Despacho Informativo nº 1959/2026 - DPG,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 65, de 31 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar as seguintes unidades da área meio da instituição, subordinadas à Coordenação de Logística:

I - Divisão de Aquisição de Bens e Serviços (DIAQ);

II - Divisão de Materiais e Patrimônio (DIPAT); e

III - Divisão de Transportes.

§ 1º As unidades de que trata o caput são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da Resolução CD nº 12/2020, de 8 de abril de 2020.

§ 2º As unidades de que tratam os incisos I e II do *caput* funcionarão nas dependências físicas do *Campus* Nova Suíça - Belo Horizonte, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§ 3º A unidade de que trata o inciso III do *caput* funcionará nas dependências físicas do *Campus* Gameleira - Belo Horizonte, em local a ser estabelecido pela Diretoria de Planejamento e Gestão.” (NR)

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 64, de 31 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As áreas de competência das unidades organizacionais instituídas no art. 1º são assim definidas:

I - A Divisão de Aquisição de Bens e Serviços é a unidade responsável por administrar, operacionalizar e executar as ações e processos de trabalho para a aquisição de bens e serviços de qualquer natureza no âmbito da instituição;

II - a Divisão de Materiais e Patrimônio é a unidade responsável por executar os serviços de recebimento, registro, armazenamento, guarda, inventário, distribuição de materiais, bem como por controlar a movimentação, cessão, alienação, permuta, depreciação e baixa de materiais e bens permanentes no âmbito da instituição; e

III - a Divisão de Transportes é a unidade organizacional responsável por administrar, acompanhar e executar as atividades e processos de trabalho necessários para assegurar o cumprimento dos serviços terceirizados de transportes, e por realizar a fiscalização administrativo-contábil dos contratos associados no âmbito da instituição.” (NR)

Art. 3º Alterar o parágrafo 2º do art. 3º da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 64, de 31 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2° Os gestores das unidades de que tratam os incisos II e III do art. 1° farão jus à Função Gratificada FG-02.” (NR)

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/08/2026 11:31)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.021562/2024-43

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **186**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **21/08/2026** e o código de verificação: **d6d3406f08**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 188, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria DIR nº 239/2021, de 7 de abril de 2021, que cria unidades da área meio da instituição, subordinadas à Coordenação de Infraestrutura e Projeto.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que consta do processo nº 23062.021562/2024-43,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria DIR nº 239/2021, de 7 de abril de 2021, que cria unidades da área meio da instituição, subordinadas à Coordenação de Infraestrutura e Projeto, nos termos desta Portaria Normativa.

Art. 2º O Parágrafo único do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. Os gestores das unidades de que trata o art. 1° farão jus à Função Gratificada FG-02." (NR)

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/08/2026 09:11)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.021562/2024-43


CEFET-MG